

PORTARIA Nº1/2016

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº46.319/2013.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, MARIA CLAUDEJANE PEREIRA CEZARIO, MASP 1392377-6 e PRISCILA MARCOS BARBOSA, MASP 1356675-7, como fiscais do CONVÊNIO Nº1/2015, celebrado com a Entidade VALEMAIS – INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO JEQUITINHONHA, inscrita no CNPJ sob o nº06.036.527/0001-52, valor R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil) tendo como objeto a implementação de Oficinas Culturais e Educação Alimentar no Projeto de Educação de Tempo Integral na Fundação Helena Antipoff.

Art. 2º - As fiscais deverão atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 1º de fevereiro de 2016.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

